



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.262/91 DE 10 DE SETEMBRO DE 1.991

Dispõe sobre o reajuste de tarifas de transporte coletivo Urbano de Passageiros e dá outras providências.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, acatando o pedido da Permissionária Rápido Luxo Campinas, que visando assegurar o equilíbrio econômico também devido aos reajustes autorizados pelo Governo Federal, reajustes dos preços de óleo diesel, lubrificantes, pneus, peças, acessórios, veículos, mão de obra, etc., e para assegurar o equilíbrio econômico e financeiro da Empresa a Comissão Tarifária reunida, resolveu conceder o aumento da tarifa.

DECRETA:

Artigo 1º:- O valor da tarifa cobrada pela permissionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros em Louveira passará de Cr\$ 180,00 (Cento e oitenta cruzeiros), para Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros).

Segue Fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

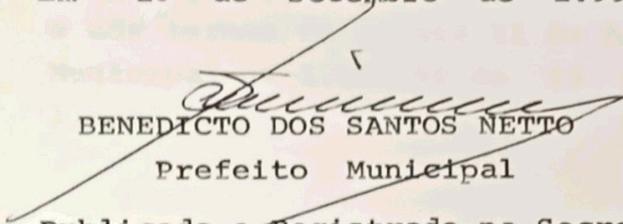
Fls. 02

DECRETO Nº 1.262/91 DE 10 DE SETEMBRO DE 1.991

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 10 de Setembro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

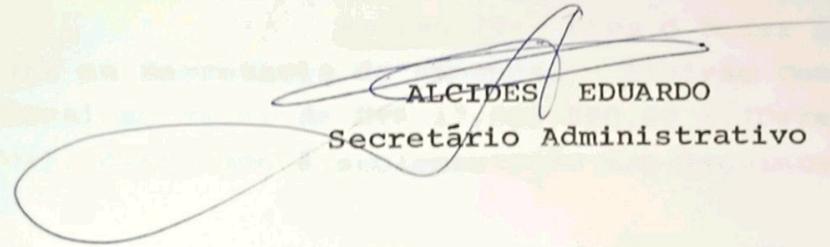
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 10 de Setembro de 1.991


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 10 de Setembro de 1.991.


ALCIDES EDUARDO

Secretário Administrativo